



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 108/09

Processo Administrativo n.º 08/10/13701

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Presencial n.º 157/08

Termo de Contrato n.º 114/08

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMPILAV EMPRESA CAMPINEIRA DE LAVANDERIA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, a partir de 23/09/09.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Considera-se reajustado o contrato no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), a partir de 05/08/09, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA de fls. 793/794.

2.2. Dá-se ao presente termo valor global já reajustado de R\$124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 097200.09722.08.243.2002.4189.090196.339039.0101510-000, conforme fls. 806.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, sendo que, neste ato, recolhe o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em complementação ao valor já recolhido conforme recibo de fls. 251.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 de setembro de 2009.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CAMPILAV EMPRESA CAMPINEIRA DE LAVANDERIA LTDA

Representante Legal: Sérgio Roberto Bernardes

R.G. n.º 13.763.247-2

C.P.F. n.º 051.135.898 - 96